LEI MUNICIPAL Nº 1.346 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina de Alef Diego da Silva Monteiro, o prédio do programa Alimento Na Mesa, no Bairro do Biribiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta lei, denominada de Alef Diego da Silva Monteiro, o prédio do programa “Alimento Na Mesa”, localizado no complexo esportivo Raimundo Pacheco Filho, no bairro do Biri-biri.

Parágrafo único. O Prédio localiza-se na Rua da quadra no Bairro do Biribiri, com a seguinte especificação: Pela Frente com a Rua da Quadra, Pelo Lado Direito Rua Projetada, Pelos Fundos com a Rua do Módulo, Pelo Lado Esquerdo com a Rua Olívio Campos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento do que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, a fixação de placa de identificação da respectiva Prédio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de setembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru